



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 663/86

DATA: 30 de abril de 1986.

SÚMULA: Altera sentido e transforma em preferenciais ruas da cidade de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a mudar o sentido da Rua Pedro Ramires de Mello, entre a Rua Caramuru e Rua Tamoio, sendo daquela para esta.

Art. 2º. Transforma em preferenciais as Ruas Itacolomi e Araribóia, conforme discriminação abaixo:

I - Rua Itacolomi, no trecho compreendido entre a Rua Tamoio e até a BR 158;

~~II - Rua Araribóia, no trecho compreendido entre a Rua Tocantins e Presidente Médici.~~

II – Revogado. [\(Redação dada pela Lei nº 678, de 27.8.1986\)](#)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de abril de 1986.



Astério Rigon
Prefeito Municipal